



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PROJETO DE LEI Nº 2.196/21**

**Data 11.11.2021**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.70.70.00(333)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 52.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
370	SAMU	52.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETOS DE LEIS Nºs 2.195/21 e 2.196/21.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.195/21 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas correntes em diversas Secretarias Municipais, em especial, locação de decorações natalinas, cestas básicas do Programa Natal Solidário e locação de equipamentos (máquinas e caminhões).

O Projeto de Lei nº 2.196/21 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU e, destina-se a contabilização de despesas do referido consórcio.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal